PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 437/2022-GP

Colorado do Oeste – RO, 7 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, da Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 162718 e CRC: F54FB073

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 3.038.466,09** (Três Milhões, Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Convênios** e **Recursos do SUS (União)**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, da Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 374/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 65.000,00** (Sessenta e Cinco Mil Reais), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 5.233,91** (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), tendo como **Objeto: Aquisição de grama esmeralda para a implantação em campo de futebol**, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**, seguem em anexo cópias do **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 445/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 21.216,67** (Vinte e Um Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos), tendo como **Objeto: Aquisição de**

ID: 162718 e CRC: F54FB073

Equipamentos Agrícolas, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**, seguem em anexo cópias do **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 751, de 5 de abril de 2022**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, organizados e transferidos na forma do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no montante de **R$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais), portanto para que possamos aplicar tal recurso, necessitamos da inclusão da devida dotação orçamentária no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde para este Exercício de 2022. Cabe salientar que são recursos oriundos de Emendas Parlamentares, segue em anexo cópia da Portaria nº 751, de 5 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas das Secretarias Municipais, conforme segue abaixo:

a) Reforma do prédio onde se instalará e funcionará o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, atendendo assim à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT;
b) Contratação de serviços terceirizados, atendendo assim à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT;
c) Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, peças de reposição, dentre outros materiais necessários, atendendo assim à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
d) Folha de Pagamento dos Servidores à disposição das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT, do Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU e de Saúde – SEMUSA.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE JULHO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 162718 e CRC: F54FB073

PROJETO DE LEI, DE 7 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.268.715,51** (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Um Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS (União): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria nº 751, de 5 de abril de 2022**, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, organizados e transferidos na forma do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.769.750,58** (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

ID: 162718 e CRC: F54FB073

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos de Convênio: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 445/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**;
b) **Convênio nº 374/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de grama esmeralda para a implantação em campo de futebol**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**;

III – Recursos Ordinários (Próprio): através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

IV – Recursos Ordinários (Próprio): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE JULHO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 162718 e CRC: F54FB073

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
*** Portaria nº 751, de 5 de abril de 2022**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	540	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	200.000,00
		546	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	500.000,00
						TOTAL	**700.000,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	228	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	134.670,64
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	509	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	84.044,87
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	549	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	300.000,00
		555	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	50.000,00
						TOTAL	**568.715,51**
						TOTAL GERAL	**1.268.715,51**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						

06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.15.451.0010.1.013	Construção de Ciclovias	241	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
06.01.26.782.0010.1.015	Obras de Melhoria no Terminal Rodoviário	257	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
		258	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
		259	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	260	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
		261	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
06.01.26.781.0010.1.023	Obras de Melhoria no Aeroporto Municipal	247	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
		248	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
		249	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.544,07
06.01.04.122.0010.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	225	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	83.126,57
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	498	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	19.287,82
		500	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.000,00
		503	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.053,60
		504	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00
09.01.10.301.0018.2.066	Atividades de Assistência à Farmácia Básica	471	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	3.516,60
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	475	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	39.822,07
		483	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	17.364,78
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	545	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	350.000,00
						TOTAL GERAL	**568.715,51**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	697	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 0	RNVITI SDDR	300.000,00

ID: 162718 e CRC: F54FB073

04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	698	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.2.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		699	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.2.500 0	RNVITI SDDR	225.000,00
		700	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.2.500 0	RNVITI SDDR	65.000,00
		701	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVITI SDDR	170.000,00
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	702	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 0	RNVITI SDDR	105.000,00
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	703	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVITI SDDR	500,00
04.01.08.243.0025.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	704	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.2.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
		705	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVITI SDDR	12.200,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	706	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.2.500 0	RNVITI SDDR	35.000,00
		707	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.2.500 0	RNVITI SDDR	7.000,00
		708	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 0	RNVITI SDDR	23.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	709	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	235.000,00
		710	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	41.600,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	711	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	112.000,00
						TOTAL	**1.338.300,00**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	712	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.701 0	OTCRE SDDR	300.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	713	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.701 0	OTCRE SDDR	65.000,00
						TOTAL	**365.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	714	3.3.90.30	Material de Consumo	6.1.500 0	RNVITI SDDR	5.233,91
						TOTAL	**5.233,91**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	715	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVITI SDDR	21.216,67
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	716	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	20.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	717	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	20.000,00
						TOTAL	**61.216,67**
						TOTAL GERAL	**1.769.750,58**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	441	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.233,91
						TOTAL	**5.233,91**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.608.0007.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	199	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	21.216,67
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	679	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	40.000,00
						TOTAL	**61.216,67**
						TOTAL GERAL	**66.450,58**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE JULHO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 162718 e CRC: F54FB073

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**437**	**07/07/2022**

ID: **162718**
CRC: **F54FB073**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **07/07/2022 11:46:36** Finalização: **07/07/2022 11:48:31**

Processo | Documento

MD5: **B2A8E09964149D43FD97946909D7401D**

SHA256: **CEA4AE83122239F169C1F4093E30CE97C2696F404AA7FC7BDA1AAA9C2B2CCA54**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	07/07/2022 11:47:33

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	07/07/2022 11:47:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	07/07/2022 11:50:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 162718 e o CRC F54FB073.